



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 08/2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - REDAÇÃO FINAL**

#### **ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 3º, do artigo 63, contido na Subseção II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí (Resolução n. 564/2015), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. (...)  
[...]

“§ 3º O prazo para realização da defesa oral prevista no § 1º deverá ocorrer dentro de 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, e o autor do projeto terá prazo de 5 minutos, prorrogável por igual período para realizar a defesa, que poderá ser gravada em áudio e vídeo e acostada aos autos do processo legislativo.”

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**LAUDELINO LAMIM**  
**PRESIDENTE**

**FERNANDO PEGORINI**  
**VICE-PRESIDENTE**

**DULCE AMARAL PEREIRA**  
**RELATORA**